





EDITAL Nº 001/2014 - SEMED/PMM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

VOLUNTÁRIO (A) ALFABETIZADOR (A), VOLUNTARIO (A) TRADUTOR (A) - INTÉRPRETES E VOLUNTÁRIO (A) ALFABETIZADOR (A) – COORDENADOR (A) DE TURMAS DO PROGRAMA "MACAPÁ: MUNICÍPIO ALFABETIZADO"



PROGRAMA MACAPÁ: MUNICÍPIO ALFABETIZADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n°001/2014, destinado à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária por tempo determinado (oito meses) no Programa "MACAPÁ MUNICÍPIO ALFABETIZADO" a ser desenvolvido em parceria com o Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação, nos termos e nas condições disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 1.567/2014-PMM, de 28 de Julho de 2014 e pela Resolução/CD/FNDE Nº 52, de 11 de dezembro de 2013, de acordo com o estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 A seleção será regida por este Edital e pela legislação vigente sendo organizada, desenvolvida e executada pela equipe constituída através da Portaria nº 147/2014SMED/PMM, de 08 de julho de 2014.
- 1.2 Este Edital se destina à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária por tempo determinado (oito meses) no Programa "MACAPÁ: MUNICÍPIO ALFABETIZADO" a ser desenvolvido em parceria com o Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação,
- 1.3 A distribuição do candidato selecionado se feita para escolas e/ou espaços da comunidade onde ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade do Programa, na forma do anexo I.
- 1.4 As vagas para os postos indicados neste Edital, são vagas estimadas, podendo sofrer alterações em função da demanda de turmas.
- 1.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas para os postos descritos neste Edital e que não forem chamados para prestar a atividade voluntária, comporão cadastro reserva que poderá ser utilizado durante a vigência do Programa.
- 1.6 O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação da Equipe Coordenadora do Processo Seletivo se atendidos os requisitos mínimos, estabelecidos na Resolução/CD/FNDE Nº 52, de 11 de dezembro de 2013.
- 1.7 A carga horária, as atribuições e as atividades que serão desempenhadas pelo voluntário no posto para o qual for designado são as estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 52, CD/FNDE.
- 1.8 O voluntário perceberá uma bolsa para custeio de despesas com deslocamento e alimentação nos valores estabelecidos pela Resolução/CD/FNDE Nº 52, de 11 de dezembro de 2013
- 1.9 Nos termos do art. 10, §2°, I da Resolução/CD/FNDE N° 52, de 11 de dezembro de 2013, no processo de seleção dos alfabetizadores serão considerados os critérios estabelecidos, que "o candidato deve, preferencialmente, ser professor das redes públicas de ensino".
- 1.10. O candidato selecionado deverá preencher, assinar e entregar à Coordenação do Programa uma via devidamente impressa de cada Termo de Compromisso constante nos anexos: VIII,IX,X,XI,XII e XIII.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. EDUCADOR (A) ALFABETIZADOR (A):

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro que cumpra os requisitos legais para participar do processo seletivo;
- b) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de brasileiro;
- e) Atender aos requisitos especificados para cada posto conforme a Resolução/CD/FNDE Nº 52, de 11 de dezembro de 2013;
- f) O candidato deve, preferencialmente, ser professor das redes públicas de ensino;
- q) Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do posto:



- h) Possuir curso de formação, pelo menos, de nível médio completo;
- i) Apresentar cópia da documentação comprobatória da escolaridade específica para atuação no posto acompanhada da via original para conferência;
- j) Apresentar o cadastro de no mínimo 10 (dez) e máximo de 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, quando o funcionamento da turma acontecer em zona rural; e mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco), quando o funcionamento da turma acontecer em zona urbana, podendo o (a) alfabetizador (a) apresentar o cadastro para até 02 (duas) turmas (apresentação de 20 (vinte) alfabetizandos, no mínimo, em uma das turmas) e que funcionem em turnos diferentes;
- k) Nas fichas de cadastro dos alfabetizandos, apresentadas no ato da inscrição, devem estar anexadas as cópias (legíveis) de um documento de identificação e de um comprovante de residência;
- I) Não estar cadastrado no Programa Brasil Alfabetizado ou programa assemelhado por outra instituição pública ou privada;
- m) Apresentar o local de funcionamento da (s) turma(s), sendo preferencialmente em escolas ou espaços alternativos que caracterizem uma sala de aula, nas condições de funcionamento adequadas para o processo de ensino e aprendizagem dos alfabetizandos conforme determinadas na Resolução/CD/FNDE N° 52, de 11 de dezembro de 2013.

2.2. ALFABETIZADOR (A) COORDENADOR (A) DE TURMAS:

- a) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- b) Possuir aptidão física e mental;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;
- d) O candidato deve, preferencialmente, ser professor das redes públicas de ensino:
- e) Não possuir mais de 25 (vinte e cinco) horas comprometidas na instituição onde trabalha ou com outra instituição;
- f) Possuir curso de formação em nível superior, preferencialmente em Pedagogia ou licenciaturas;
- g) Ter experiência profissional em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos, comprovada de, no mínimo, de 02 (dois) anos de regência de sala de aula, e/ou de 02 (dois) anos em Coordenação Pedagógica, e/ou 02 (dois) anos como coordenador de turmas no Programa Brasil Alfabetizado;
- h) Apresentar disponibilidade de tempo para o acompanhamento das turmas e realização de Encontros de Formação com os Alfabetizadores;
- i) Supervisionar a implantação das ações relacionadas ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos para os alfabetizandos do Programa;
- j) Ter domínio e experiência no uso de computador (editoração de textos, planilhas, PowerPoint, dentre outros recursos) e no acesso à internet;
- k) Não estar cadastrado no Programa Brasil Alfabetizado ou programa assemelhado por outra instância governamental.

2.1.3 – ALFABETIZADOR (A) TRADUTOR (A)-INTÉRPRETE DE LIBRAS:

- a) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- b) Possuir aptidão física e mental;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;
- d) O candidato deve, preferencialmente, ser professor das redes públicas de ensino;
- e) Ter disponibilidade de tempo para cumprir às 12,5 horas por semana;
- f) Não estar cadastrado no Programa Brasil Alfabetizado ou programa assemelhado por outra instância governamental.



- g) Ser preferencialmente servidor de rede pública de ensino;
- h) Possuir formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC oferecido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- i) Comprovar experiência anterior em educação;
- j) Desenvolver efetivamente todas as ações descritas para os tradutores-intérpretes de Libras no Manual Operacional do PBA (Anexo I da Resolução/CD/FNDE N° 52, de 11 de dezembro de 2013).

2.2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de acordo com as áreas constantes no Anexo I, no período e local previsto nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 deste Edital.
- 2.2.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia acompanhada do original dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade e do CPF, acompanhadas dos originais;
- b) Comprovação de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovação da escolaridade e requisitos constantes do item 3 deste Edital;
- e) Apresentar a documentação para classificação, conforme o item 9 deste Edital;
- f) Apresentar o formulário de cadastro para a área a que concorre devidamente preenchido.
- 2.2.3 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato.
- 2.2.4 Será admitida inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato, total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 2.2.5 Não será permitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

2.3. DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES

- 2.3.1 Serão anuladas, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se:
- a) O candidato não comprovar, no ato da inscrição, que satisfaz aos requisitos constantes nos subitens 2.1.1 a 2.1.3;
- b) Verificada irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada;
- c) O alfabetizador apresentar cadastros de alfabetizandos possuidores de grau de escolaridade superior ao nível de alfabetização como, por exemplo, conclusão do 1º segmento do ensino fundamental ou quando não preenchido o número mínimo de alfabetizandos estabelecido pela Resolução/CD/FNDE Nº 52, de 11 de dezembro de 2013;
- d) O alfabetizador apresentar duplicidade de cadastro de alfabetizandos;
- e) Os alfabetizadores e os coordenadores omitirem informações na ficha de cadastro pessoal, principalmente com relação aos meios de comunicação;

2.4. DOS IMPEDIMENTOS

- 2.4.1. O candidato somente poderá se inscrever para uma função: alfabetizador (a), tradutor (a) intérprete ou coordenador (a).
- 2.4.2. Não poderá participar do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Tiver cadastro na Rede Municipal de Ensino no Programa Brasil Alfabetizado ou outro Programa assemelhado, independente da função que seja candidato ou que esteja exercendo na referida Rede;
- b) Não tiver condições para participar ativamente da formação inicial que terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas e acontecerá em 05 (cinco) dias consecutivos.



3 DOS POSTOS E ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE / CARGA HORÁRIA / VALORES DAS BOLSAS.

3.1 QUADRO DEMONSTRATIVO

POSTOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA PARA CUSTEIO DE DESPESAS
Educador Alfabetizador	Ter, no mínimo, Ensino Médio; Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA.	12,5 horas semanais: manhã tarde ou noite com atendimento aos alfabetizandos	Bolsa I – R\$ 400 (quatrocentos reais) – 01 Turma ativa; Bolsa II – R\$ 500 (quinhentos reais) – 01 Turma ativa (de atendimento à população carcerária ou jovem em cumprimento de medidas socioeducativas); Bolsa III – R\$ 600,00 (seiscentos reais) – 02 Turmas ativas (atendimento em horários diferentes); Bolsa V – R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) – 02 Turmas ativas (atendimento em horários diferentes à população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.
Alfabetizador Coordenador de Turmas	Nível Superior em Educação, já concluído ou em curso, e experiência anterior em educação, preferencialmente, em EJA; Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores-coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA.	15 horas semanais: manhã, tarde ou noite com atendimento aos alfabetizandos .	Bolsa IV- R\$600,00 (seiscentos reais) - 05 Turmas Ativas (mínimo).
Alfabetizador Tradutor- Intérprete de Libras	Ser preferencialmente servidor de rede pública de ensino; Possuir formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC oferecido por instituição de ensino superior ou curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas/aulas, ministrado por instituição autorizada por órgão competente; Comprovar experiência anterior em educação; Desenvolver efetivamente todas as ações descritas para os tradutores- intérpretes de Libras no Manual Operacional do PBA	12,5 horas semanais: manhã tarde ou noite com atendimento aos alfabetizandos	Bolsa I – R\$ 400 (quatrocentos reais) – 01 Turma ativa; Bolsa II – R\$ 500 (quinhentos reais) – 01 Turma ativa (de atendimento à população carcerária ou jovem em cumprimento de medidas socioeducativas); Bolsa III – R\$ 600,00 (seiscentos reais) – 02 Turmas ativas (atendimento em horários diferentes); Bolsa V – R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) – 02 Turmas ativas (atendimento em horários diferentes à população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas socioeducativas



3.2. DAS ATRIBUIÇÕES NOS POSTOS

3.2.1. EDUCADOR (A) ALFABETIZADOR (A):

- a) Exercer a função de mobilizador (a) na comunidade em que reside fazendo o chamamento das pessoas analfabetas com idade de 15 (quinze) anos ou mais para participarem do programa;
- b) Formar sua turma e mantê-la com um número de alunos nunca inferior ao exigido pelo Programa Brasil Alfabetizado;
- c) Apresentar o local de funcionamento da turma, tendo as seguintes condições: espaço com capacidade para o número de alunos cadastrados, mobiliário apropriado com ventilação, iluminação adequada e limpeza constante:
- d) Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens e adultos, com carga horária total de 320 horas/aula, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado;
- e) Desenvolver, com o auxílio do Coordenador de Turmas, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- f) Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada;
- g) Desenvolver proposta pedagógica conforme orientação da Equipe Coordenadora do Programa na Divisão de Educação de Jovens e Adultos DIEJA/SEMED;
- h) Orientar a turma em relação ao Plano Pedagógico do PBA/DIEJA/SEMED, juntamente com o coordenador das turmas;
- i) Receber, acompanhar e orientar as produções mensais dos educandos:
- j) Registrar as produções dos jovens e adultos através de portfólios, relatórios de sala de aula e supervisão de atividades programadas;
- k) Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- I) Desenvolver atividades pedagógicas diversificadas, como oficinas culturais, visita a museus, exposições, teatros, cinema e outras;
- m) Auxiliar na distribuição e controle do material didático e alimentação dos alfabetizandos;
- n) Ter assiduidade no trabalho;
- o) Comparecer às reuniões marcadas pelo (a) coordenador (a);
- p) Entregar ao (a) Coordenador (a) de Turma, mensalmente até o 5° dia útil do mês subseqüente, os seguintes materiais: frequência mensal, planejamento e relatório de atuação;
- q) Registrar, devidamente, a frequência diária dos alunos, as ocorrências "anormais", a data da visita do Coordenador na sala de aula, a evasão dos alunos, bem como a data e a entrada de novos alfabetizandos para que seja validada pelo coordenador de turma e/ou pelo Coordenador Local do PBA;
- r) Mobilizar esforços para garantir a obtenção de registro civil, do cadastro de pessoa física (CPF) e documentação básica de todos os alfabetizandos;
- s) Informar ao(a) coordenador(a), sempre que houver alguma ocorrência, principalmente se houver mudança de endereço da turma ou pessoal, ou desistência de atuar no Programa;
- t) O pagamento da bolsa será automaticamente interrompido caso não seja cumprida uma das condições estabelecidas neste edital.

3.2.2 ALFABETIZADOR (A) COORDENADOR (A) DE TURMAS:

- a) Exercer a função de mobilizador (a) na comunidade em que reside fazendo o chamamento das pessoas analfabetas com idade de 15 (quinze) anos ou mais para participarem do Programa;
- b) Acompanhar o processo e estratégias de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento e supervisão pedagógica da alfabetização;



- c) Acompanhar o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para que sejam arquivados;
- d) Orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens e adultos da turma;
- e) Auxiliar o técnico de apoio, quando necessário, a inserir no Sistema Brasil Alfabetizado o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua supervisão logo após o término das atividades de alfabetização da turma;
- f) Responsabilizar-se pela coordenação, articulação e integração do Plano de Atividades das turmas;
- g) Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada;
- h) Identificar e relatar ao Gestor Local as dificuldades de implantação do Programa;
- i) Apresentar o local de funcionamento dos Encontros de Formação Continuada, tendo este as seguintes condições: espaço com capacidade para o número de alfabetizadores cadastrados, mobiliário apropriados para adultos, boa ventilação, iluminação adequada e limpeza constante;
- j) Acompanhar os alfabetizandos e/ou alfabetizadores nas ações que tenha como beneficiados os alfabetizandos, inclusive em conhecer o espaço letivo em que estes continuarão os seus estudos;
- k) Ter assiduidade no trabalho;
- I) Comparecer às reuniões marcadas pela Coordenação;
- m) Apresentar, na Divisão de Educação de Jovens e Adultos DIEJA/SEMED, calendário dos encontros de formação continuada pelo período de 08 (oito) meses de atuação, contendo dia, horário e local de realização dos mesmos;
- n) Entregar a frequência da turma, que é um documento que deve ser preenchido pelos alfabetizadores com caneta azul, contendo a frequência diária dos alfabetizandos, as ocorrências "anormais", a data da visita do coordenador na sala de aula, evasão e registro da data e a entrada de novos alfabetizandos;
- o) Entregar, protocolados na Divisão de Educação de Jovens e Adultos DIEJA/SEMED, mensalmente, até o 10° dia útil do mês subsequente, os seguintes materiais: frequências de todos os alfabetizadores, relatório de acompanhamento pedagógico e relatório de formação continuada com as frequências dos alfabetizadores nos encontros;
- p) A frequência mensal do (a) voluntário (a) é um documento que deve ser preenchido pelo (a) Coordenador (a) de Turmas para que os alfabetizadores assinem os dias trabalhados:
- q) Supervisionar a implantação das ações relacionadas ao registro civil dos alfabetizandos, exames oftalmológicos e distribuição de óculos, distribuição de material pedagógico e a continuidade dos estudos dos alfabetizandos no sistema regular de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- r) Coordenar e organizar a distribuição do material escolar e de livros didáticos;
- s) Coordenar e organizar a distribuição da merenda escolar;
- t) Organizar e selecionar material pedagógico de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação de Jovens e Adultos e as Diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos PNLA;
- u) Desenvolver ações, juntamente com o educador alfabetizador, relacionadas ao controle e supervisão de frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações em relatório mensal de frequência;
- v) Supervisionar a distribuição do material didático e alimentação dos alfabetizandos;
- x) Informar à Coordenação do Programa, sempre que houver alguma ocorrência, principalmente quando houver mudança de endereço de turma, de alfabetizador (a) ou pessoal, substituição de alunos e desistência de atuação no Programa.



3.2.3. TRADUTOR (A)-INTERPRETE DE LIBRAS:

- a) Realizar tradução interpretação das duas línguas de maneira simultânea e consecutiva (Libras/Língua Portuguesa/Libras) em salas de alfabetização com jovens, adultos e idosos com deficiência auditiva, usuários de Libras;
- b) Apoiar a acessibilidade, para viabilizar o acesso à informação e à comunicação na sala de aula e demais ambientes onde estiver instalado o posto;
- c) Tradução de textos e/ou exercícios da Língua Portuguesa para a Libras e vice-versa.
- d) Participar das etapas inicial e continuada da formação;
- e) Informar ao alfabetizador-coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- f) Elaborar em conjunto com o professor alfabetizador, o professor coordenador de turmas e coordenação do Programa um Plano de Atendimento aos Alfabetizandos usuário de Libras;
- g) Desenvolver as atividades relacionadas no Plano de Atendimento ao Alfabetizando usuário de Libras;
- h) Elaborar e entregar ao alfabetizador (a)-coordenador (a) de turmas, relatório mensal sobre o desenvolvimento dos alfabetizandos com deficiência auditiva, usuários de Libras, que estão sob seu acompanhamento;
- i) Desenvolver efetivamente todas as ações descritas para os tradutores-intérpretes de Libras no Manual Operacional do PBA.

4. DAS VAGAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 4.1 Os candidatos serão chamados para os postos, segundo as vagas declaradas ou que surgirem durante o período de duração do Programa Anexo III deste Edital, conforme opção do candidato informado no ato da inscrição.
- 4.2 Os candidatos selecionados e não chamados de imediato formarão um cadastro reserva cuja adesão fica condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Edital.
- 4.3 Os tradutores-intérpretes de Libras farão parte de cadastro de reserva e serão chamados para os postos de acordo com a necessidade do Programa para o atendimento aos alfabetizandos com deficiência auditiva usuários de Libras.

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 5.1 Os candidatos classificados deverão assinar Termo de Comprometimento com o Programa e participar do Curso de Formação Inicial, com carga horária de 40 horas presenciais, conforme convocação da Divisão de Educação de Jovens e Adultos DIEJA/SEMED.
- 5.2 O Curso de Formação Inicial é obrigatório, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- 5.3 A participação no Curso de Formação Inicial não gera nenhuma espécie de vínculo.
- 5.4 A participação do candidato no curso de Formação Inicial não assegura direito à adesão automática para o posto para o qual se habilitou, sendo condicionada à necessidade do Programa.
- 5.5 A Formação Inicial para os alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutor-intérprete de Libras, terá inicio em dia, hora e local a serem definidos e divulgados pela Divisão de Educação de Jovens e Adultos DIEJA/SEMED.
- 5.6 O (a)s alfabetizado (a), coordenador (a) de turma e tradutor (a) intérprete de Libras participará, obrigatoriamente, da Formação Continuada desenvolvida ao longo dos oito meses de atividades do Programa.



6. DA VALIDADE

6.1 O do Processo Seletivo objeto deste Edital terá validade de dois (02) anos podendo ser prorrogado por igual período.

7. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

- 7.1 Publicação: 11 de Agosto de 2014.
- 7.2 Período de inscrição: 12 a 19 de Agosto de 2014.
- 7.3 Horário de inscrição: 08he00min às 14he00min.
- 7.4 Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Av. Anhanguera, 256, Beirol (entre as Ruas Leopoldo Machado e Jovino Dinoá).
- 7.5 Análise Curricular: 20 a 22 de Agosto de 2014.
- 7.6 Divulgação dos selecionados: 25 de Agosto de 2014.
- 7.7 Período para interposição de recursos: 26 de Agosto de2014.
- 7.8 Homologação do resultado final: 29 de Agosto de 2014.
- 7.9 A divulgação dos selecionados será afixada em mural público no prédio da SEMED e publicada em Diário Oficial do Município.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A pontuação final do candidato será atribuída conforme explicitado neste Edital.
- 8.2 A classificação final será realizada pela ordem decrescente com base na nota final obtida no processo seletivo, considerando a pontuação disposta no item 9 deste Edital.
- 8.3 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do posto pretendido e aprovados no processo seletivo.
- 8.4 O ordenamento de classificação será realizado por posto e/ou área de inscrição.

9. DA PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

- 9.1 A atribuição de pontos levará em consideração, os critérios de experiência e títulos, conforme os itens seguintes:
- 9.1.1 Graduação em Pedagogia 1,5 pontos;
- 9.1.2 Graduado em outras licenciaturas 1,0 ponto;
- 9.1.3 Mestrado em Educação 2,0 pontos;
- 9.1.4 Doutorado em Educação 2,5 pontos;
- 9.1.5 Tempo de docência em escolas da Rede Pública ou Particular (a partir de um ano comprovada através de declaração) 1,0 ponto por ano comprovado;
- 9.1.6 Tempo de docência na Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública ou Particular (a partir de um ano comprovada através de declaração) 2,0 pontos por ano comprovado;
- 9.1.7 Tempo de trabalho comunitário ou em projetos sociais ou voluntários em atividades de alfabetização 1,0 ponto (por ano, comprovado por atestado ou similar).
- 9.1.8 Tempo de trabalho como alfabetizador ou coordenador de turmas do Programa Brasil Alfabetizado 1,0 ponto por ano comprovado.



9.2 Procedimentos para classificação dos candidatos

- 9.2.1 Os candidatos selecionados serão classificados nos termos deste Edital, sendo convocados para os postos de acordo com o número de turmas de alfabetização para participarem, gratuitamente, do Curso de Formação Inicial e Continuada.
- 9.2.2 Se houver empate para o preenchimento de algum posto, serão utilizados como critérios de desempate: em primeiro lugar, a maior pontuação na prova de títulos (9.1.1 a 9.2.3); em segundo lugar, o maior tempo de experiência na EJA (item 9.1.5 a 9.1.8); em terceiro lugar, a idade; e por fim, persistindo o empate, ocorrerá sorteio público para o preenchimento do posto.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados dos classificados serão publicados em mural publico na Secretaria Municipal de Educação - SEMED e publicado no Diário Oficial do Município.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido um único recurso quanto aos pontos atribuídos aos títulos para cada candidato que deverá ser protocolado e entregue na Divisão de Educação de Jovens e Adultos DIEJA/SEMED, no dia e horário estabelecido no anexo IV deste Edital.
- 11.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.3. Após julgados os recursos, o resultado será publicado no prazo estabelecido no anexo IV deste Edital.
- 11.4. Compete à coordenação do Processo Seletivo:
- a) Analisar o "Curriculum Vitae" e sua documentação comprobatória;
- b) Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, o resultado deste Edital para publicação no Diário Oficial do Município.

12. DO PREENCHIMENTO DOS POSTOS

- 12.1 O preenchimento dos postos dar-se-á conforme as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, e de acordo com as vagas existentes, seguindo a ordem de classificação, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 12.2 Os candidatos selecionados e chamados para atuar no Programa firmarão Termos de Adesão de Voluntariado, de natureza jurídico-administrativa, não gerando qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal como estabilidade ou efetividade, nem quaisquer direitos e vantagens trabalhistas.

13. DAS VAGAS E DO PROVIMENTO

13.1. Serão ofertadas as vagas para as seguintes funções:

CARGO QUANTIDADE DE VAGAS

FUNÇÃO	QUANTIDADE	
Educador Alfabetizador	50	
Coordenador de Turma	09	
Tradutor (a)-intérprete de Libras	Cadastro reserva	

- 13.2. O preenchimento das vagas existentes dar-se-á pelo cadastro de alfabetizandos no para posto em que ocorrerá o exercício profissional, conforme disposto no anexo III deste Edital.
- 13.3. Os candidatos selecionados serão cadastrados no Sistema do Programa Brasil Alfabetizado e sua turma ativada, observando a ordem de classificação, considerando-se as vagas existentes.
- 13.4. A contratação do candidato classificado dar-se-á através da assinatura de Termo de Compromisso para Voluntários do Programa.



- 13.5. As contratações terão o prazo de 8 (oito) meses para os Alfabetizadores e para os Coordenadores de turma, a partir da ativação das turmas do Programa.
- 13.6. A seleção do candidato não assegura o direito ao ingresso automático na função para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de ser cadastrado, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade do Programa.
- 13.7. Em caso de desistência do candidato selecionado, ocorrerá substituição utilizando-se o cadastro reserva, observada a ordem de classificação, após a comprovação da necessidade de suprir a demanda local.
- 13.8. Será admitida inscrição para cadastro reserva de alfabetizadores-intérpretes de LIBRAS que serão convocados de acordo com a necessidade do Programa.
- 13.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas e referidas neste Edital, em outras que sejam pertinentes ou que possam ser publicadas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanha a publicação de todos os atos deste Edital e/ou comunicados a ele relacionados.
- 14.2 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição e a convocação do candidato se verificada qualquer irregularidade nos documentos ou declarações apresentadas;
- 14.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão;
- 14.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às admissões aos postos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do Programa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previstas neste Edital, no prazo de validade do processo seletivo.
- 14.5 O candidato deverá manter sempre atualizado seus dados junto à Divisão de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria municipal de Educação, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização:
- 14.6 Será responsabilizado legalmente o candidato que em qualquer fase estabelecida neste Edital cometer infração quanto à identificação pessoal ou documental.
- 14.7 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pelos Correios, qualquer que seja a razão;
- d) Correspondência recebida por terceiros;
- 14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do programa.
- 14.9 Atendendo ao disposto na legislação vigente, fica assegurado 5% do total das vagas a pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com a formação e competência exigidas para a realização das atividades desenvolvidas no Programa "Macapá: Município Alfabetizado".

Macapá-AP., 08 de julho de 2014.

Profa. Dra. ANTONIA COSTA ANDRADE **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** DECRETO Nº 3.120/2013-PMM



EDITAL Nº 001/2014-SEMED/PMM

ANEXO I ÁREA DE ABRANGÊNCIA

- 1.1. Município de Macapá;
- 1.2. Distrito de Fazendinha;
- 1.3. Distrito do Coração;
- 1.4. Distrito do Bailique;
- 1.5. Distrito de Santa Luzia Pacuí; e
- 1.6. Distrito de Carapanatuba.

EDITAL Nº 001/2014-SEMED/PMM

ANEXO II Jornada de Trabalho e Remuneração

PROFISSIONAL	TÍTULO DE BOLSA	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Alfabetizador	Classe I 01 turma ativa	12,5h semanais	R\$ 400,00
Tradutor- intérprete de Libras*	Classe I 01 turma ativa	12,5h semanais	R\$ 400,00
Alfabetizador**	Classe II 02 turmas ativas	25 horas semanais	R\$ 600,00
Tradutor- intérprete de Libras**	Classe II 02 turmas ativas	25 horas semanais	R\$ 600,00
Coordenador de Turmas	Classe III	15 horas semanais	R\$ 600,00

EDITAL Nº 001/2014-SEMED/PMM

ANEXO III DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DISTRITOS

MUNICÍPIO/DISTRITO	ALFABETIZADORES		TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS	
WONICIPIO/DISTRITO	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL
Macapá	42	ı	Cad. reserva	Cad. reserva
Distrito de Fazendinha	-	02	Cad. reserva	Cad. reserva
Distrito do Coração	-	02	Cad. reserva	Cad. reserva
Distrito do Bailique	-	01	Cad. reserva	Cad. reserva
Distrito de Santa Luzia do Pacuí	-	02	Cad. reserva	Cad. reserva
Distrito de Carapanatuba	-	01	Cad. reserva	Cad. reserva
TOTAL	42	08	Cadastro Reserva	



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 001/2014-SEMED/PMM

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO (A) ALFABETIZADOR (A) E VOLUNTÁRIO (A) TRADUTOR (A) - INTERPRETE DE LIBRAS

1 – Identificação:		CÓDIGO DA INSCI	RIÇÃO:		
Nome do candidato:					
Data Nascimento:		Sexo: () Feminino () Ma	asculino		
Estado Civil:					
CPF:	RG:	Data de Expedição)/_	/ UF: _	
Título de Eleitor nº	Zo	ona: Seção:			
Endereço:				n.º	
Bairro:	Cidade: _	UF:	CEP:		
Telefone:	Celular:	e-mail:			
2. Situação Funcion	al				
2.1. Professor da	Rede Pública: ()	Sim () Não. Se a	resposta t	for sim, qual a	a Carga
Tempo de serviço:	 Estabe	elecimento em que atua: _			
	Mu	ınicípio:	UF:		
2.2 Realiza alguma	outra atividade remur	nerada? () Sim () Não Função:	o Se a res _l	posta for sim, re	esponda:
Qual?	turmas de Educa	ação de Jovens e o? () Sim () Não Qual(is)			-
	nde implantar a Turm				
Bairro:	Zona:	Horário de funcionam	nento da turr	ma:	
contidos no Edital 00		cima são verdadeiras, be e apresento a documentaç		stou ciente dos	critérios
	As	sinatura do Candidato			
Recebi de participar da seleção	de Voluntário (a) Alfab	petizador (a), regida pelo E		oresente inscriç 14-SEMED/PMM	
	Δος	inatura do Responsável			



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 001/2014-SEMED/PMM ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO (A) COORDENADOR (A) DE TURMAS

1. Identificação:		(CÓDIGO DA INSC	RIÇÃO:		
Nome do candidato:						
Data Nascimento:	///	Sexo:	() Feminino () Ma	asculino		
Estado Civil: CPF: Título do Eleitor nº				/	,	
CPF:	RG:		Data de Expedi	ıção/		UF:
Título de Eleitor nº Endereço: Bairro:		Zona:	Seçao:		0	
Endereço:		idede.	LIE.	OED.	_ n. _*	
Bairro:		laade:	UF:	CEP: _		
Telefone:e-mail:						
2. Situação Funciona 2.1. Professor da Horária? Tempo de serviço: 2.2 Realiza alguma o Onde: 3. Experiência Profis Já trabalhou com Qual? Já trabalhou com turm Já trabalhou no Progra Já participou de curso	Rede Pública butra atividade sional turmas de nas de Alfabeti ama Brasil Alfa	_ Estabelecim Município remunerada Fi e Educação zação de Jove abetizado? (ento em que atua: C: ? () Sim () Nunção: de Jovens e ens, Adultos e Idos) Sim () Não	UF: Não Se a re Adultos? sos? () Sin Quanto ter	: esposta for () S n () Não mpo ?	r sim, responda
Declaro que as infor contidos no Edital 001 Macapá,/	/2014-SEMED					nte dos critérios
		Assinatu	ıra do Candidato			
Recebi de participar da seleção d	de Voluntário (a) Alfabetizad	lor (a), regida pelo	a Edital 001/2		inscrição para ED.



EDITAL Nº 001/2014-SEMED/PMM

ANEXO VI

RESERVADO AO PROGRAMA	
COD.TURMA:	
COD. ALF:	

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALFABETIZANDOS

Nome:	
CPF	
	Data de Emissão// UF
Titulo nº	Zona Seção
Cart. Trabalho nº	Série Data de emissão/UF
	Sexo ()M ()F Fone:
Nascido no Município de	Estado:
Atividade Profissional () Sim, Qual?	?() N ão
Raça: () Amarela () Branca Endereço	() Indígena () Negra ()Parda
•	CEP:
Necessidade Especial () Não () Surdez () Deficiência aud () Deficiência intelectual () Deficiência	` '
	Sim Quanto Tempo?AnosMeses
Usa Óculos?() Sim () Não Assina o Nome?() Sim () Nã	Dificuldade de Visão ()Sim ()Não
	, dede 2014.
PES	PONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



EDITAL N° 001/2014-SEMED/PMM ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO - PARTICIPAÇÃO DO ALFABETIZADOR NAS FORMAÇÕES

	RO	S
(Nome completo)		
Concordo que a seleção e a classificação para Alfabe como obrigação, a participação nos Cursos de Form totalizando 40 horas de formação, durante o período o momento, da função à qual estou me vinculando e qu vetará minha inscrição em futuros processos de selec do Programa "Macapá: Município Alfabetizado".	ação Inicial e Contin de 2014/2015, sob pe e a falta a eventos d	uada, ofertados pela SEMED na de ser excluído, a qualque e formação em que for inscrito
//	de	de 2014.
(Local e data)		
Assinatura do (a) candidato (a)	
EDITAL Nº 001/20 ANEXO Termo de Compromisso de participaç) VIII ão do Coordenador	•
(Nome completo)	R	G
Concordo que a seleção e a classificação para Coordo como obrigação, a participação nos Cursos de Form totalizando 40 horas de formação, durante o período o momento, da função à qual estou me vinculando e que vetará minha inscrição em futuros processos de selecto Programa "Macapá: Município Alfabetizado".	ação Inicial e Contin de 2014/2015, sob pe e a falta a eventos d	uada, ofertados pela SEMED na de ser excluído, a qualque e formação em que for inscrito
	, de	de 2014.
(Local e data)		
Assinatura do (a) cano	didato (a)	



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 001/2014-SEMED/PMM ANEXO IX

Termo de Compromisso - Participação do Alfabetizador nas Reuniões Pedagógicas Periódicas RG (Nome completo) Concordo que a seleção e a classificação para Alfabetizador Voluntário, objeto do presente Edital exige, como obrigação, a participação em Reuniões Pedagógicas Periódicas de Alfabetização, a serem realizadas semanalmente (duas horas semanais) ou quinzenalmente (quatro horas quinzenais), no período letivo de alfabetização, com o Coordenador de Turmas de Alfabetização. O não cumprimento deste compromisso importa na exclusão, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando. _____, ____ de _____ de ____ de 2014. (Local e data) Assinatura do (a) candidato (a) EDITAL Nº 001/2014-SEMED/PMM ANEXO X Termo de Compromisso de participação do Coordenador nas Reuniões Pedagógicas Periódicas _____ RG (Nome completo) Concordo que a seleção e a classificação para Coordenador de Turmas Voluntário, objeto do presente Edital exige, como obrigação, planejar e coordenada Reuniões Pedagógicas Periódicas com os Alfabetizadores de turmas de Alfabetização, a serem realizadas semanalmente (duas horas semanais) ou quinzenalmente (quatro horas quinzenais), no período letivo de alfabetização. O não cumprimento deste compromisso importa na exclusão, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando. _____, ___ de _____ de 2014. (Local e data)

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL N° 001/2014-SEMED/PMM ANEXO XI

Termo de Disponibilidade

Eu,Coordenador (a) de Turmas Voluntário (a), insomeio do presente Edital, para desenvolver a Programa, comprometo-me a cumprir a carga Edital, nas turmas sob minha coordenação.	s atividades de coordenação de tu	cípio Alfabetizado", por ırmas nesta Edição do
(Local e data)	, de	de 2014.
Assinatu	ra do (a) candidato (a)	
EDITAL Nº Termo de desistência do candidato alfabetiz	001/2014-SEMED/PMM ANEXO XII vador ou coordenador de turmas	
Eu,		,
declaro a minha desistência como candidato (a		,
do referido processo de seleção e classificação		
(Local e data)	, de	de 2014.
Assinatu	ra do (a) candidato (a)	